



Estado da Paraíba  
Prefeitura de Santa Cruz  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 08.999.690/0001-46



**LEI MUNICIPAL Nº. 617<sup>1</sup>, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

|                       |                                                                      |                   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>20.06</b>          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                              |                   |
| <b>123612003.1107</b> | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |                   |
| <b>755</b>            | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta          |                   |
| <b>4490.52</b>        | Equipamentos e Material Permanente                                   | <b>134.400,00</b> |
|                       | <b>TOTAL GERAL</b>                                                   | <b>134.400,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

  
**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA**  
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 011/2023)<sup>1</sup>